



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL⁰⁹²

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 1.296/96

De 12 de Novembro de 1996

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM AFORAMENTO A ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o lote de terreno com área de 1.461,05 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua João Domingues do Nascimento, ocupado irregularmente por mais de 15 (quinze) anos, mansa e pacífica pelos Senhores: RAIMUNDO JORGE, italiano, aposentado, portador da Carteira Profissional n° 33.641, série 602, e do CPF n° 542.750.168-15, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei n° 6.515/77, com a Senhora ZULMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 26.719.825-5 - SSP/SP, e do CPF n° 167.368.448-35, residentes e domiciliados à Rua João Domingues do Nascimento, n° 157, neste Município, proprietário de 796,05 metros quadrados, ou sejam 54,49% (cinquenta e quatro vírgula quarenta e nove) por cento do imóvel; CARLINDO DOS SANTOS PASSOS, separado judicialmente, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.058.621-1 - SSP/SP e do CPF n° 018.314.258-66, residente e domiciliado à Rua João Domingues do Nascimento, neste Município, proprietário de 300,00 metros quadrados, ou sejam 20,53% (vinte vírgula cinquenta e três) por cento do imóvel; OSCARLINA FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.941.764 - SSP/SP, CPF n° 160.088.828-30, e DIRCE DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n° 15.941.765 - SSP/SP e CPF n° 160.088.848-84, residentes e domiciliadas à Rua João Domingues do Nascimento, neste Município, proprietárias de 365,00 metros quadrados,